

**PROJETO DE LEI**

DECLARA O FURRUNDU CUIABANO,  
DOCE TÍPICO DA CULINÁRIA  
REGIONAL, COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO  
DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá o “Furrundu Cuiabano”, doce tradicional da culinária local, reconhecido por sua relevância histórica, social e cultural para a identidade cuiabana.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por Furrundu Cuiabano o doce típico tradicionalmente preparado à base de rapadura, mamão verde ralado, gengibre e especiarias, resultado de saberes e práticas transmitidos de geração em geração, constituindo expressão da identidade cultural e gastronômica de Cuiabá.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá adotar medidas voltadas à preservação, valorização e divulgação do Pixé Cuiabano, inclusive mediante incentivo a produtores locais, realização de eventos culturais e ações educativas junto à comunidade escolar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Furrundu, doce típico cuiabano preparado à base de rapadura, mamão verde, gengibre e especiarias, representa mais que um alimento: é uma expressão viva da memória cultural do povo de Cuiabá, transmitida de geração em geração.



Sua preservação e valorização significam proteger a identidade histórica e afetiva da cidade, além de fortalecer o turismo gastronômico, a economia criativa e o reconhecimento das tradições regionais.

Assim, a presente proposição tem por finalidade assegurar a proteção e a valorização deste patrimônio imaterial, garantindo às futuras gerações o acesso a uma das mais genuínas expressões da identidade cultural cuiabana.

Diante de sua relevância histórica, social e simbólica, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da matéria, em prol da preservação e do fortalecimento da tradição que distingue e enriquece nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

**PAULA CALIL**  
VEREADORA

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**  
Câmara Municipal de Cuiabá

